



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N.º 1.659/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)**, a fim de cobrir despesas com folha de pagamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função        | Sub-Função          | Programa                              | Projeto/Atividade | Ação do Programa   | Elemento de Despesas                     | Fonte           | Valor            | Sequencia |
|---------------|---------------|---------------------|---------------------------------------|-------------------|--|--|-----------------|------------------|-----------|
| <b>02.003</b> | <b>04</b>     | <b>122</b>          | <b>00052</b>                          | <b>2</b>          | <b>151</b>   | <b>31.90.94.00</b>                       | <b>01.00.00</b> | <b>R\$</b>       | <b>N</b>  |
| PMMA/SEMAP    | Administração | Administração Geral | Valorização dos Servidores Municipais | Atividade         | Gestão de Pessoas E Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAP | Indenizações E Restituições Trabalhistas | Recursos Livres | <b>25.000,00</b> | <b>1</b>  |
| <b>Total</b>  |               |                     |                                       |                   |  |  |                 | <b>25.000,00</b> |           |

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função        | Sub-Função          | Programa                                    | Projeto/Atividade | Ação do Programa                                      | Elemento de Despesas        | Fonte                                   | Valor            | Sequencia |
|---------------|---------------|---------------------|---|-------------------|---|-----------------------------|---|------------------|-----------|
| <b>02.005</b> | <b>04</b>     | <b>122</b>          | <b>0011</b>                                 | <b>2</b>          | <b>120</b>  | <b>33.30.93.00</b>          | <b>01.00.004</b>                        | <b>R\$</b>       | <b>N</b>  |
| PMMA/SEMOSP   | Administração | Administração Geral | Apoio aos serviços Administrativo Da SEMOSP | Atividade         | Manutenção de Contra partida para Convênios da Semosp | Indenizações E Restituições | Contra partida para Convênios Estaduais | <b>25.000,00</b> | <b>1</b>  |
| <b>Total</b>  |               |                     |   |                   |   |                             |   | <b>25.000,00</b> |           |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

Ministro Andreazza/RO., 24 de maio de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252